



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Fone: (91) 3817-1189
Nova Esperança do Piriá - Pará

LEI Nº 264/2019 de 06 de Agosto de 2019.


INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
PORTADORES DE DISFEMIA
“GAGUEIRA” NO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA o Exmº ELVYS LEY CASTRO LIMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Regimento Interno Art.31, alínea ‘d’ *promulga* a seguinte LEI Nº 264 de 06 de Agosto de 2019, conforme segue.

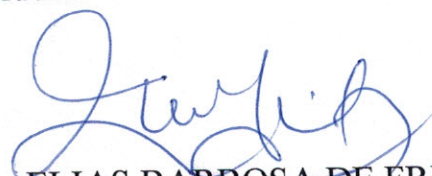
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de atenção e Gagueira (disfemia), a ser combatido anualmente no dia 22 do mês de Outubro, cabendo ao Poder Executivo providenciar a inclusão do mesmo no calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, PA, 06 de Agosto de 2019.


ELVYS LEY CASTRO LIMA
Vereador/Presidente


ALTOMIR BARROS DA CUNHA
1º Secretário da Mesa Diretora


ELIAS BARBOSA DE FRETAS
2º Secretário da Mesa Diretora